

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de telemedicina cardiológica para a unidade de Pronto Atendimento/ Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Eletronet Telemedicina Digital Ltda

Empenho(s): 290/2021

Valor: R\$ 5.100,00

Avaré, 23 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 05 microcomputadores e 02 notebooks, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: L A Ferreira Souza Máquinas Me

Empenho(s): 283/2021

Valor: R\$ 33.223,75

Avaré, 23 de abril de 2021

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de totem para álcool em gel

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e areia para uso no cemitério e velório municipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 409, 1112/2021

Valor: R\$ 769,85

Avaré, 23 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Empenho(s): 153, 2205, 154, 1420/2021

Valor: R\$ 76.074,00

Avaré, 23 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

– enfrentamento do Covid-19, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Luiz Cláudio Castrequini

Empenho(s): 5955/2021

Valor: R\$ 4.590,00

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Lunalab Produtos Laboratoriais e Hospitalares Eireli

Empenho(s): 5949, 5950, 5952/2021

Valor: R\$ 133.500,00

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de extintores, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Mayara Moraes Saraiva

Empenho(s): 5906/2021

Valor: R\$ 221,60

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de transformação de veículo – ambulância simples remoção e UTI – placa GAF 6966, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: P R Comércio e Manutenção de Veículos Especiais Ltda

Empenho(s): 6328/2021

Valor: R\$ 35.000,00

Avaré, 23 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de consulta psiquiátrica para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Paulo Aparecido Dalcim

Empenho(s): 47/2021

Valor: R\$ 5.000,00

Avaré, 23 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de macadame seco e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Pedreira Granada Ltda

Empenho(s): 5502/2021

Valor: R\$ 36.000,00

Avaré, 23 de abril de 2021

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames de ecocardiograma, exames de holter 24h e teste ergométrico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Qualicor Serviços Médicos Ltda Epp

Empenho(s): 317/2021

Valor: R\$ 2.139,02

Avaré, 23 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de cotas de gás P13 e P45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda Epp

Empenho(s): 6102/2021

Valor: R\$ 144,00

Avaré, 23 de abril de 2021

ADRIANA MOREIRA GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme e câmera, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 3678, 3682, 3679, 3680, 3681, 3683/2021

Valor: R\$ 88.150,00

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: T. S. Coutinho Importação e Exportação Ltda Me

Empenho(s): 1189, 1338/2021

Valor: R\$ 4.725,00

Avaré, 23 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: T. S. Coutinho Importação e Exportação Ltda Me

Empenho(s): 23233, 23234/2020

Valor: R\$ 378,00

Avaré, 23 de abril de 2021

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: T. S. Coutinho Importação e Exportação Ltda Me

Empenho(s): 783/2021

Valor: R\$ 3.780,00

Avaré, 23 de abril de 2021

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de

alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de mecânica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Valecar Peças e Acessórios Ltda Epp

Empenho(s): 5619/2021

Valor: R\$ 1.371,79

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Vivace Sistemas de Higiene Ltda Me

Empenho(s): 6027/2021

Valor: R\$ 1.214,00

Avaré, 23 de abril de 2021

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de recargas de gases medicinais gasosos comprimidos em cilindros em regime de comodato, para as unidades de saúde, SAMU, Home Care e Pronto Socorro, por um período de 03 meses, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Secretária Municipal de Educação

Empenho(s): 5510/2021

Valor: R\$ 4.828,42

Avaré, 23 de abril de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de EPI e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 5961, 5962, 5963/2021

Valor: R\$ 32.160,00

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dispenser para álcool em gel e papel toalha – enfrentamento do covid 19, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva

Empenho(s): 5970/2021

Valor: R\$ 1.300,00

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de limpeza, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.


Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me


Empenho(s): 1166, 1167, 1168, 1169/2021

Valor: R\$ 348.488,04

Avaré, 23 de abril de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006279/2021 Data 23/04/2021				
DECRETO Nº 0006279/2021, de 23 abril de 2021 - 0002421/2020.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 7.170.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000213	060201.1236520081008 449051000000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	0121000	90.000,00
0000322	060300.1236190020008 469071000000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - ENSINO FUNDAMENTAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0111000	1.375.000,00
0000505	070101.1012290020011 469071000000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - SAUDE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0131000	395.000,00
0000623	070113.1030110122545 339039000000	IMPLEMENTAÇÃO/MANUT. DOS PROGR.DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	2.650.000,00
0000669	070115.1030210132012 339039000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	2.650.000,00
0001886	240200.2884390020006 329021000000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0111000	10.000,00
TOTAL:				7.170.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 7.170.000,00 (sete milhões cento e setenta mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000082	020400.0406270032610 339039000000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	50.000,00
0000196	060100.1236120072077 449052000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122000	35.000,00
0000224	060201.1236520082051 339030000000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	0121000	65.000,00
0000290	060300.1236120082041 339030000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0122000	100.000,00
0000308	060300.1236120082046 339030000000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0122000	150.000,00
0000311	060300.1236120082046 339039000000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0122000	100.000,00
0000317	060300.1236120082046 449052000000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0122000	50.000,00
0000400	060601.1230620062074 339030000000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO	0110000	100.000,00
0000412	060601.1230620062293 449051000000	CONSERVACAO DE UNIDADES DA MERENDA ESCOLAR OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	50.000,00
0000421	060601.1236520062292 339030000000	FORNEC.MERENDA ESCOLAR P/ ED. INFANTIL- MATERIAL DE CONSUMO	0121000	290.000,00
0000431	060601.1236620062409 339030000000	FORNEC.DE MERENDA ESCOLAR P/O "EJA" MATERIAL DE CONSUMO	0111000	50.000,00
0002583	080201.0824440152504 339030000000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS MATERIAL DE CONSUMO	0151000	100.000,00
0001130	090101.2369560042295 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	50.000,00
0001154	090201.2369560042296 339039000000	REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	50.000,00

 MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006279/2021 Data 23/04/2021				
0001183	100100.2781230082113 449052000000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	100.000,00
0001196	100200.2781230072109 339039000000	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	50.000,00
0001218	100200.2781330072556 339039000000	MANUTENÇÃO DO C.S.U- CENTRO SOCIAL URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	50.000,00
0001279	110200.1339230022090 339039000000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	100.000,00
0001284	110200.1339230022616 339039000000	PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	910.000,00
0001850	210300.2884690032433 339091000000	PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL SENTENÇAS JUDICIAIS	0111000	3.500.000,00
0001852	210300.9999999999001 999999000000	PARA SUPLEMENTACOES RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0111000	340.000,00
0001887	240200.2884390020006 469071000000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0111000	880.000,00
TOTAL:				7.170.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
<hr/>				
DAYANE PAES SILVA CONTADORA			ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL